



## O QUE É ASSÉDIO ELEITORAL?



cias físicas ou psicológicas.

Existem relatos que ficam evidentes que a posição de poder em que o chefe se encontra torna o assédio eleitoral uma prática que atinge pessoas cujo o local na hierarquia das empresas não lhes permite questionar essa prática, via de regra, por medo de perder o emprego e não encontrar outra oportunidade.

Todavia, é importante reforçar e conscientizar ao máximo de pessoas que interferir no direito ao voto de qualquer cidadão configura-se crime e, por isso, é um ação que pode ser punida tanto civil como criminalmente, como pode ser visto nos artigos da Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para a eleição:

O assédio eleitoral é uma prática criminosa adotada por indivíduos que utilizam de sua posição de autoridade para coagir outras pessoas a votarem em determinado candidato político de acordo com seus interesses pessoais, violando a legislação eleitoral e, portanto, cometendo crime.

As formas em que o assédio eleitoral pode se dar são diversas: através de promessas de benefícios, vantagens, ameaças e até mesmo violên-

Art. 299. Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita:

Pena - reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Art. 301. Usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinado candidato ou partido, ainda que os fins visados não sejam conseguidos:

Pena - reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Fonte: Dra Karen Jardim, advogada Contrasp

# ANOTA AÍ!

## Os principais direitos do trabalhador brasileiro:

Abono salarial	Aviso prévio
Carteira de Trabalho	Adicional noturno
Auxílio-acidente	Auxílio-creche
Férias remuneradas	FGTS
Faltas justificadas	Hora extra
Pensão por morte	Salário-família
Licença-maternidade	13º salário
Seguro-desemprego	Vale-transporte



 @cnj\_oficial  cnj.oficial



Presidente: Edilson Silva  
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha de Oliveira  
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues  
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

 SCRN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO ANTONIO ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 70760-680  
 (61) 35320448  
(61) 35320414  
 <https://www.facebook.com/contrasp>  
 <http://contrasp.org.br/>  
 [contrasp@outlook.com](mailto:contrasp@outlook.com)